

A/C  
Legislativo  
S

Ofício nº 680 /2017/SRERS

Porto Alegre, 24 JUL. 2017

À  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Av. Dr. Casagrande, 270.  
Caixa Postal 351.  
CEP 95.700-342 – Bento Gonçalves/RS

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
17/08/2017  
AS 14:42 Horas  
ASS.: D. L.

Assunto: **Solicitação de instalação de controladores eletrônicos de velocidade e/ou semáforos no trevo de acesso norte ao município de Bento Gonçalves/RS.**

1. Em resposta à solicitação da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, pelo Ofício nº 254/2017/DEP/LEG de 07/03/2017, para instalação de Controladores Eletrônicos de Velocidade na BR-470/RS, no trevo de acesso aos bairros São João e Vinhedos, no km 221,100, intersecção com a RS-444, conforme SNV vigente.

2. A Intersecção da BR-470/RS com a RS-444 é ponto crítico de segurança devido ao alto fluxo de veículos, bem como por tratar-se de intersecção em T sem recesso central e sem dispositivos de redução de velocidade na via principal, como ilhas centrais ou controladores eletrônicos de velocidade (CEV).

3. O contrato do Plano Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade - PNCV, que tinha vigência até Dezembro/2016, foi prorrogado de forma emergencial até que sejam concluídos os procedimentos administrativos necessários para a licitação do Novo PNCV, pelo Edital de pregão eletrônico nº 0168/2016. Dessa forma não há possibilidade de implantação de novos pontos de fiscalização de velocidade pelo atual contrato vigente.

4. O Anexo III do edital do Novo PNCV, que estabelece os pontos para fiscalização de velocidade, não inclui os referidos pontos no termo de referência. Os pontos previstos mais próximos seriam nas proximidades do km 217,600 e nas proximidades do km 226,315, respectivamente 3,5 quilômetros e 5,215 quilômetros distantes do local em tela. No entanto o Item 8.1 do Termo de Referência (Anexo I) prevê que o local para realização de estudos técnicos de instalação pode ser alterado a critério do DNIT.

5. A solicitação da Câmara Municipal de Bento Gonçalves foi adicionada ao Cadastro de Demandas para o Novo PNCV, e, quando da vigência do novo contrato, será avaliada a possibilidade de atendimento do presente pleito.

6. Informamos, também, que o DNIT mantém o contrato de nº PP-940/2014-00, firmado com o consórcio PROSUL-APPE, o qual objetiva a elaboração de estudos de pré-viabilidade da rodovia BR-470/RS, no subtrecho: Div. SC/RS (Início da Ponte sobre o Rio

# DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Pelotas) até Entr. RS-350 (Camaquã), numa extensão de 465,7 km, incluindo a travessia urbana de Bento Gonçalves.

7. No referido estudo, em fase inicial, está sendo estudada a alternativa de adequação e ampliação de capacidade para a travessia urbana de Bento Gonçalves, que se caracteriza por elevado volume de tráfego.

8. Dentre os melhoramentos previstos, que estão em estudo, informamos:

- a. Implantação de, aproximadamente, 12.000m de ruas laterais, em ambos os lados da via;
- b. Implantação de duas novas intersecções e adequação de outras oito, com solução em nível e desnível;
- c. Implantação de seis obras de arte especiais (passagem inferior e viaduto) e adequação de outras três;
- d. Construção de duas passarelas para pedestres.

9. Lembramos que trata-se, ainda, de estudo de pré-viabilidade, primeira fase e início de estudo. As soluções previstas dependem de continuidade dos estudos e, se verificada a viabilidade, da licitação para elaboração dos projetos de engenharia.

Atenciosamente,

**ENG. HIRATAN PINHEIRO DA SILVA**

*Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul*